



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA-GERAL ELEITORAL

OFÍCIO Nº 496/2026 - AEBB/PGE

Brasília, 14 de outubro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

KASSIO NUNES MARQUES

Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

E-mail: presidencia@tse.jus.br

Assunto: Eleições 2026. Garantia do pleno exercício do voto pelas populações indígenas no segundo turno. Enfrentamento de abstenções por falhas de transporte, acessibilidade linguística (intérpretes/facilitadores) e suporte a eleitoras acompanhadas de filhos menores.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, informo a Vossa Excelência que foram levadas ao conhecimento desta Procuradoria-Geral Eleitoral graves notícias sobre dificuldades enfrentadas por eleitores indígenas no primeiro turno das eleições.

2. Narraram-se situações de abstenção em razão da disponibilização insuficiente de transportes das aldeias e terras indígenas até os locais de votação, o que foi mencionado por lideranças de povos originários de Minas Gerais, Mato Grosso, Amapá, Pernambuco e Amazonas.
3. Mencionou-se, também, circunstância em que indígenas dos povos Tiriyó e Kaxuyana, no Amapá, não teriam conseguido exercer o voto em razão da dificuldade de compreensão das orientações dos mesários, que não se comunicavam nas línguas maternas dos indígenas.
4. Registrou-se, ainda, a situação de mães indígenas que teriam sido impedidas de votar por estarem acompanhadas por filhos menores e crianças de colo.
5. A superação de tais entraves constitui compromisso estipulado pelas Resoluções-TSE nº 23.753/2026 e nº 23.759/2026, exigindo a permanente articulação entre a Justiça Eleitoral, o Ministério Público Eleitoral e outros órgãos e entidades. Nesse cenário, informo a Vossa Excelência que a Procuradoria-Geral Eleitoral expediu aos Procuradores Regionais Eleitorais em todo o Brasil o Ofício Circular nº 55/2026 – AEGB/PGE, dando conhecimento dos fatos anteriormente narrados, e solicitando a adoção de medidas para assegurar a inclusão, a acessibilidade e o efetivo exercício do sufrágio pelas populações indígenas no segundo turno das Eleições Gerais de 2026.
6. Outro fato trazido a conhecimento da Procuradoria-Geral Eleitoral refere-se à Terra Indígena Apyterewa (Povo Parakanã), localizada em São Félix do Xingu/PA. Há relatos sobre graves dificuldades logísticas enfrentadas pelos indígenas da região para o exercício do direito ao voto, tendo em vista a necessidade de deslocamento dos eleitores Parakanã até o município de Altamira/PA, com longo percurso fluvial, sendo necessário apoio quanto ao fornecimento de combustível, suporte para transporte terrestre em trecho complementar e alimentação durante o trajeto de ida e retorno.

7. Ante o exposto, e com o propósito de afastar impedimentos ao exercício do sufrágio pelas populações indígenas, solicita-se a Vossa Excelência o apoio institucional a fim de que sejam sanadas as dificuldades verificadas durante o primeiro turno de votação, com envolvimento dos órgãos competentes.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA

Vice-Procurador-Geral Eleitoral